



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo n° : 0006789-50.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação dos serviços de manutenção preventiva no veículo preventiva de 01 (um)veículo sedan Toyota Corolla XEI blindado placas OXP 8776

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Assessoria Militar para fins de contratação direta da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva do veículo sedan Toyota Corolla XEI, blindado, placas OXP 8776 (revisão de 36 meses), tendo em vista a exigência no manual de garantia do fabricante (Evento SEI nº 0650115), no valor total de **R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)**.

2. Diante das informações contidas nos autos e em acolhimento ao Parecer da ASJUR (Eventos nº 1069502), **AUTORIZA-SE**, com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a empresa **Acre Comércio e Administração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva no veículo preventiva de 01 (um)veículo sedan Toyota Corolla XEI blindado placas OXP 8776 (revisão de 36 meses), no valor total de **R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)**.

3. À Diretoria de Finanças e Custos - **DIFIC**, à Gerência de Contratações - **GECON** e à Assessoria Militar - **ASMIL** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

4. Cumpra-se, efetue-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador Roberto Barros

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1069538** e o código CRC **A14E5841**.

